



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 102/2019/PE

**Razão Social:** UBS RUA NOVA

**Nome Fantasia:** UBS RUA NOVA

**Endereço:** RUA 4 SN

**Bairro:** BAIRRO NOVO

**Cidade:** São Bento do Una - PE

**Telefone(s):**

**Origem:** PRESIDÊNCIA

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Data da fiscalização:** 04/07/2019 - 10:29 a 13:00

**Fiscais:** Dr. Mario Fernando da Silva Lins CRM-PE:4136 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Joelli Azevedo - Jornalista

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** FABIANA CORDEIRO LOPES

**Cargo:** TECNICA DE ENFERMAGEM

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fiscalização para avaliação da Atenção Básica de Saúde nas cidades com a pior avaliação de investimento Per Capta em Saúde no Estado de Pernambuco (IV GERES). A São Bento do Uma apresentou um índice de 123,8.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão : Pública

### 3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal (ESTÃO DE FERIAS O MEDICO - 15 DIAS E A ENFERMEIRA - 30 DIAS)

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 AS 15:00)

3.4. Plantão: não informado

3.5. Sobreaviso: não informado

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim

UBS RUA NOVA - 102/2019/PE - Versão: 26/06/2019  
Roteiro utilizado: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (O recolhimento é realizado pela SMS)
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

## **6. RECURSOS HUMANOS - PSF**

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 7
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 1 (Dependendo da demanda vem de 30/30 ou de 15/15 dias)
- 6.9. Fisioterapeuta: 1
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 1 (Dependendo da demanda vem de 30/30 ou de 15/15 dias)
- 6.12. Farmacêutico: 0 (Só no hospital)
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Musicoterapeuta: 0
- 6.16. Artesão: 0
- 6.17. Recepcionista: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 6.18. Auxiliar de serviços gerais: 1  
6.19. Outros: 0 (Não tem segurança)

## **7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 250 - Por Mês = 5500 - Por Ano = 66000 (Visita domiciliar 1 x na semana)

## **8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não  
8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não  
8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

### *ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO*

- 8.4. Rampa: Sim  
8.5. Ponto de suspensão: Não  
8.6. Guia para portadores de deficiência visual: Não  
8.7. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

### *ACESSO AO REFEITÓRIO DA INSTITUIÇÃO*

- 8.8. Rampa: Sim  
8.9. Ponto de suspensão: Não  
8.10. Guia para portadores de deficiência visual: Não  
8.11. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim  
8.12. Altura dos móveis / equipamentos: Não  
8.13. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não

## **9. PUBLICIDADE**

- 9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim  
9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

## **10. PRONTUÁRIO**

- 10.1. Guarda:: Área Comum (Na recepção)  
10.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim  
10.3. Arquivo médico: Compartilhado  
10.4. Prontuário manual: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## 11. FORMULÁRIOS

- 11.1. Receituário comum: Sim
- 11.2. : Manual
- 11.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 11.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 11.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 11.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 11.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não (Os pacientes são encaminhados para o hospital)
- 11.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
- 11.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 11.10. : Manual
- 11.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 11.12. : Manual
- 11.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 11.14. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 11.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: **Sim (No momento da fiscalização foram encontrado varias receitas com carimbo e assinatura destinadas a renovação das receitas do hiperdia. Confiscada as receitas)**

## 12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 12.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 12.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 12.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## 13. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 13.1. Área física adequada para o que se propõe: Não
- 13.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 13.3. Recepção / Sala de espera: Sim
- 13.4. SAME: **Não**
- 13.5. Sala administrativa: Não
- 13.6. Local para macas e cadeira de rodas: **Não**
- 13.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 13.8. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 13.9. Consultórios médicos: Sim
- 13.10. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 13.11. Laboratório de análises clínicas: Não
- 13.12. Sala de coleta: Não (Os exames não são colhidos na unidade. Os pacientes são



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

encaminhados para o hospital)

13.13. Copa: Sim

13.14. DML: Sim

13.15. Sala de nebulização: Não (É realizada na sala de curativo ou na sala do peso)

13.16. Sala de reidratação: Não

13.17. Sala de imunização / vacinação: Sim

13.18. Consultório Odontológico: Sim

13.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

13.20. Escovário Odontológico: Não

13.21. Sanitários para os funcionários: Sim

13.22. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**

13.23. Sala de atendimento de enfermagem: Sim

13.24. Sala de reuniões de equipe: Não (As reuniões são realizadas no corredor)

13.25. Sala de expurgo / esterilização: Sim

13.26. Cozinha: Sim

13.27. Serviço de segurança próprio: Não

#### **14. A UNIDADE REALIZA**

14.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Não

14.2. Mantém pacientes em observação: Não

14.3. Administra medicação injetável: Sim (intramuscular e subcutâneo)

#### **15. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

15.1. Recepção / sala de espera: Sim

15.2. Condicionador de ar: Não

15.3. Bebedouro: Sim

15.4. Cadeira para funcionários: Sim

15.5. Acomodação de espera adequada: Não

15.6. Quadro de avisos: Sim

15.7. Televisor: Não

#### **16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

16.1. Armários com chave: Não

16.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim

16.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim

16.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:

Sim (cefalexina e amoxicilina suspensão

sulmetoxazol comp

dipirona comprimido)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 16.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim (Não possui medicações de urgência)
- 16.6. Ambiente climatizado: Não
- 16.7. Estante modulada: Sim
- 16.8. Escada: Não
- 16.9. Cesto de lixo: Não
- 16.10. Cadeiras: Não
- 16.11. Mesa tipo escritório: Não

### **17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 17.1. Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 17.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: **Não**
- 17.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 17.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: **Não**
- 17.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 17.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 17.7. Pia ou lavabo: **Não**
- 17.8. Toalhas de papel: Sim
- 17.9. Sabonete líquido: Sim
- 17.10. Álcool gel: Sim
- 17.11. Realiza curativos: Sim
- 17.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 17.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 17.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

### **18. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLOGICA**

- 18.1. Sanitário dentro da sala: Não
- 18.2. 1 assento tipo mocho, para sala de coleta de citologia do colo uterino: Não
- 18.3. 1 maca ginecológica acolchoada simples: Sim
- 18.4. Espéculos Collin tamanhos: P e M descartáveis ou de metais: Sim
- 18.5. Espátulas de Ayre de madeira ou plástico: Sim
- 18.6. Escovinha ginecológica para coleta de material do exame especular: Sim
- 18.7. 6 pinças Cheron 25cm: Não
- 18.8. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 18.9. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 18.10. Fixador citológico: Sim
- 18.11. Batas com abertura frontal, para uso das pacientes na coleta de citologia de colo uterino: Não

### **19. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

19.1. Laboratório de análises clínicas: Não

19.2. Serviço próprio: Não

## 20. COPA

20.1. Mesa para refeições: Sim

20.2. Cadeiras: **Não**

20.3. Cesto de lixo: Sim

20.4. Quadro de avisos: **Não**

## 21. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

21.1. Serviço próprio: Sim (Inutilix[zou um banheiro para DmL)

21.2. Armário: Sim

21.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

21.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

21.5. Bancada: Sim

21.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

## 22. SALA DE NEBULIZAÇÃO

22.1. Sala de nebulização: Não

22.2. Nebulizador: Sim

22.3. Biombo: **Não**

## 23. SALA DE REIDRATAÇÃO

23.1. Sala de reidratação: Não

23.2. Suporte para fluido endovenoso: **Não**

## 24. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

24.1. Sala de imunização / vacinação: Sim

24.2. Mesa tipo escritório: Sim

24.3. Cadeiras: Sim

24.4. Armário tipo vitrine: Sim

24.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim

24.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

24.7. Cesto de lixo: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 24.8. Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim
- 24.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 24.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 24.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 24.12. Ambiente climatizado: Sim
- 24.13. Estrutura física adequada: Sim
- 24.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 24.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim (VOLP E DPT)**
- 24.16. Quais: VOLP E DPT FALTANDO HA 2SEMANAS
- 24.17. Cartão de vacinas: Sim
- 24.18. Cartão-espelho: Sim

## **25. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NA UBS**

- 25.1. Ultrassonografia: Não
- 25.2. Eletrocardiografia: Não
- 25.3. Raios X: Não
- 25.4. Outros: Não

## **26. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

- 26.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 26.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

### *MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 26.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
- 26.4. Água destilada: Sim
- 26.5. Dexametasona: **Não**
- 26.6. Diazepam: **Não**
- 26.7. Dipirona: **Não**
- 26.8. Glicose: **Não**
- 26.9. Hidrocortisona: **Não**
- 26.10. Prometazina: **Não**
- 26.11. Solução Fisiológica: **Não**
- 26.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 26.13. Oxímetro de pulso: **Não**
- 26.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 26.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
- 26.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 26.17. Gaze: Não  
26.18. Algodão: Não  
26.19. Ataduras de crepe: Não  
26.20. Luvas estéreis: Não  
26.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Não

## 27. SERVIÇO PRESTADO

27.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## 28. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27705	RAFAEL BARROS ALVES DE CARVALHO	Regular	

## 29. CONSTATAÇÕES

29.1. População atendida: 4900  
ACS -7 - As areas descobertas sao de responsabilidade do PACS e do SAD (serviço de assistencia dominiliar)  
Nao tem teste rápido para sífilis na unidade. Os pacientes sao encaminhados para o hospital.  
Aplica benzetacil  
Faltando amoxicilina e cefalexina  
Não tem medicação de emergencia.  
29.2. Nao tem atendimento telefônico  
Os exames sao solicitados na unidade e colhidos no hospital  
As prescrições sao renovadas  
Os pacientes sao encaminhados para Recife e Caruaru - a maior dificuldade é de psiquiatras  
Procedimentos preventivos: as reuniões sao realizadas de forma regular  
Não tem grupo de alcoolismo e fumantes  
Não possui sistema de autocuidado  
Nao possui classificação de riscoAs urgencias sao encaminhadas para o hospital caso nao resolva na unidade  
Educação em saude a cada dois meses  
Nao possui estratificação de risco das condições crônicos e nem plano de cuidados  
Não tem educação permanente da equipe - ainda nao realiza discussões e atualizações  
Gestão de caso: não existe planos individuais para os pacientes  
A programação do trabalho faz de forma irregular.

## 30. RECOMENDAÇÕES

### 30.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

UBS RUA NOVA - 102/2019/PE - Versão: 26/06/2019  
Roteiro utilizado: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

30.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

30.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **30.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

30.2.1. Sala de nebulização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.2.2. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.2.3. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **30.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

30.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

30.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus

30.3.3. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

2056/2013

**30.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

30.4.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria SVS N° 344/98

30.4.2. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

30.4.3. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

30.4.4. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

30.4.5. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

30.4.6. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

**31. IRREGULARIDADES**

**31.1. DADOS CADASTRAIS**

31.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto n° 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

**31.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

31.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 50/02

**31.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

31.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa n° 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei n° 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM n° 1980/11 (cadastro/registro)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **31.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

31.4.1. SAME: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.4.2. Local para macas e cadeira de rodas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.4.3. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

#### **31.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

31.5.1. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.2. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.6. Pia ou lavabo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **31.6. COPA**

31.6.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.6.2. Quadro de avisos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **31.7. SALA DE NEBULIZAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

31.7.1. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

**31.8. SALA DE REIDRATAÇÃO**

31.8.1. Suporte para fluido endovenoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

**31.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

31.9.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

31.9.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus

**31.10. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

31.10.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.3. Adrenalina (Epinefrina): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.4. Dexametasona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.5. Diazepam: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.6. Dipirona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.7. Glicose: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.8. Hidrocortisona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

31.10.9. Prometazina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.10. Solução Fisiológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.11. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.12. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.13. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.14. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **31.11. FORMULÁRIOS**

31.11.1. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Código de Ética Médica, art. 11

### **32. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Relatório com as irregularidades será encaminhado para SMS de São Bento do Uma com notificação anexa.

São Bento do Una - PE, 29 de julho de 2019.

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues**  
**CRM - PE: 10319**  
**MÉDICO(A) COORDENADOR**